



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO Nº 068/2018
ENFERMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado;

CONTRATADA: DAIANA REIS DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 2062469024 expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 007.996.120-73, PIS/PASEP 128.71137.67-8, residente e domiciliado na Rua Pedro Fantin, nº 1272, Arroio dos Ratos/RS.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas às seguintes cláusulas do presente contrato, o qual se regerá em conformidade com as disposições da Lei número 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a contratação de **enfermeira**, com jornada de 40 horas semanais para exercer atividades no ESF II, da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo do presente contrato é de **03 de julho de 2018 a 03 de Outubro de 2018** (período de 90 dias), podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer momento, a bem da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do salário mensal será de **R\$ 3.474,85 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais com oitenta e cinco centavos)** mensais, pagos por RPA, sendo descontados 11% para fins de INSS. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, no mês subsequente a prestação do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores serão depositados na conta nº 35.054407.0-2, Agência 0117 – Banrisul.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde

Órgão: 08

Unidade: 08.01

Funcional: 10.122.1229

Projeto/Atividade: 2.045

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.0040



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Código reduzido: 000492

Nº do Bloqueio: 1863/2018

CLÁUSULA QUARTA - O Contratado prestará os serviços acima descritos neste Município, sendo que as despesas com transporte são de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – O Contratante não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, pelo pagamento de qualquer indenização por danos causados a terceiros, decorrentes de ação ou omissão por parte da Contratada, não tendo, o Município, qualquer responsabilidade com estes pagamentos não arcando também com todos os ônus decorrentes do pagamento de seus auxiliares ou prestadores de serviços na execução deste contrato, bem como em relação aos encargos sociais e trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá como fiscalizador o Sra. Elen Daiane de Souza Collovini.

CLÁUSULA SETIMA – As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo – RS, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 03 de Julho de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

DAIANA REIS DA SILVA

Contratada

RICARDO PIRES

Secretaria Municipal da Saúde

Elen Daiane de Souza Collovini

Fiscalizador / Matrícula nº _____

Testemunhas:

1: _____

Nome:

CPF:

2: _____

Nome:

CPF:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Nome e/ou carimbo: Susi Shizuko Tazoe
OAB/RS: 112.467